



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS**  
**Academia Estadual de Segurança Pública – AESP**  
**Edital nº 002/2023 – AESP/CE**

**CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023**

**1. FINALIDADE DO EDITAL**

Estabelecer orientações que deverão nortear o **CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023**, qual seja terceira edição desta capacitação, direcionado para Policiais Civis do Estado do Ceará, das forças amigas de segurança pública coirmãs de outros Estados da Federação e Forças Militares.

**2. OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1 Geral:** Recrutar e ampliar, novos integrantes para compor a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE, disseminando a doutrina de Operações Táticas Especiais na PCCE e ajudar na formação das unidades coirmãs, voltadas para o atendimento de operações de alta complexidade.

**2.2 Específicos:**

**2.2.1** Aprimorar e elevar os conhecimentos técnicos dos agentes de segurança da Polícia Civil do Estado do Ceará e das forças amigas de segurança pública, coirmãs de outros Estados da Federação e Forças Militares.

**2.2.2** Desenvolver e qualificar policiais em perspectivas físicas, táticas, psicológicas e intelectuais para atuarem eficazmente em missões de alto risco.

**2.2.3** Fornecer o conhecimento necessário, para qualificar policiais mediante técnicas de abordagem dos eixos técnicos e legais com emprego de técnicas adotadas internacionalmente em Grupos de Operações Especiais.

**2.2.4** Habilitar e condicionar os profissionais a operar conforme conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho da função operacional com a máxima eficiência, especializando-os em ações desta natureza, bem como complementar o quadro de operadores da CORE/PCCE.



### 3. REFERÊNCIAS

- 3.1 Lei Estadual nº 14.629/2010 - Dispõe acerca da Criação da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP/CE;
- 3.2 Lei Estadual nº 15.191/2012 - Dispõe sobre a unificação do ensino no Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e dá outras providências;
- 3.3 Decreto Estadual nº 32.187/2016 - Define as atribuições e estrutura organizacional de cargos de direção e assessoramento superior da AESP/CE;
- 3.4 Matriz Curricular Nacional - 2014 (Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP), voltada para ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública;
- 3.5 Instrução Normativa Nº. 001/2022-DG/AESP (Regime Escolar da Academia Estadual De Segurança Pública Do Ceará – AESP/CE);
- 3.6 Portaria Nº 820/2021 – DG/AESP|CE, de 12 de maio de 2016 (Regulamenta o processo de pagamento de horas/aula para a atividade educacional de professor, instrutor, coordenador, monitor, tutor e conteudista, mediante Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA e estabelece demais critérios).

### 4. COORDENAÇÃO DO CURSO

O Curso será coordenado pelo **DPC Antonio José dos Santos Pastor**. A monitoria será exercida pelo **DPC José Wilson da Silva Neto**.

### 5. DO CURSO

O Curso será realizado nas dependências da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE na cidade de Fortaleza e outras cidades do Estado do Ceará, bem como, em cidades de outros Estados da Federação e do Distrito Federal, conforme as necessidades práticas das disciplinas, sendo os locais previamente definidos. A Carga horária total do Curso será de 955 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO) horas, com data prevista de início para o dia 03 de agosto de 2023 e com duração aproximada de 90 (NOVENTA) dias.



## **6. DAS VAGAS**

Serão oferecidas 45 (QUARENTA E CINCO) vagas, sendo 35 (TRINTA E CINCO) vagas para policiais civis do Estado do Ceará e 10(DEZ) vagas para integrantes das demais instituições coirmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares, em ampla concorrência; tudo em consonância com o estabelecido no Comitê Nacional dos Coordenadores de Operações Policiais Especiais das Polícias Civis – CNCOPE.

As vagas serão preenchidas através da ampla concorrência entre os servidores, conforme número de vagas destinado a cada uma das instituições; podendo a coordenação dispor de até 05 (CINCO) vagas as quais poderão ser destinadas às unidades de operações especiais de polícia judiciárias mediante solicitação, com fundamento no princípio da reciprocidade e atenção ao estabelecido no CNCOPE.

Todos os candidatos que concorrerem às vagas estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção.

Os candidatos vinculados as demais instituições coirmãs da área de Segurança Pública Estadual ou Federal e Forças Militares devem como condição de inscrição no COTE 2023, apresentar à coordenação do Curso, documento de autorização de participação no referido curso assinado por superior hierárquico competente; bem como a anuência por escrito do grupo de operações táticas/especiais da instituição a qual é vinculado.

As munições necessárias para o curso, no caso de integrantes de outras forças de segurança externas à SSPDS/CE, deverão ser providenciadas pela própria instituição a qual pertence o aluno.

Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas às outras instituições, as mesmas poderão ser preenchidas por policiais civis do quadro permanente da PCCE, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo aqui normatizado.

De igual forma, caso não sejam preenchidas as vagas destinadas aos policiais civis do quadro permanente da PCCE poderão ser preenchidas as vagas por candidatos de outras instituições, obedecida a ordem de classificação.

## **7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1 1ª FASE-INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha Individual de Inscrição (Anexo II) e entregando



preferencialmente de forma presencial ou por e-mail ([cotepcce@yahoo.com](mailto:cotepcce@yahoo.com)) , junto com os demais documentos descritos no item 7.1.4, junto a COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE, situada à Rua Professor Guilhon, 606 - Bloco “C”, nº 601 – Bairro de Fátima – CEP 60415- 330 – Fortaleza/Ce. **O período de inscrição será do dia 07 a 20 de junho de 2023.** O horário para a entrega no local anteriormente citado será de segunda a sexta-feira das 09h00 às 11h30 e 14h00 às 16h30, com atenção específica nos itens 7.1.2 e 7.2.

Ao efetivar a inscrição, será entregue um comprovante com o respectivo número. Na fase de seleção os candidatos serão nominados/ designados/chamados pelo número constante do protocolo de inscrição. Os candidatos pertencentes a unidades de outros Estados e DF poderão encaminhar ofício via e-mail ([cotepcce@yahoo.com](mailto:cotepcce@yahoo.com)). Quaisquer dados inverídicos, declarações falsas, rasuras, omissões de dados essenciais e outros casos, a coordenação do curso, a qualquer tempo, indeferirá a inscrição do candidato/aluno e conseqüente EXCLUSÃO do processo seletivo sujeitando-o as cominações legais.

- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Não há requisitos de idade mínima ou máxima.
- Não será cobrado tempo de serviço.

#### **7.1.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**7.1.1.1** Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), com foto 5x7 recente.

**7.1.1.2** Cópia legível do documento de identificação funcional.

#### **7.1.2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**7.1.2.1** Ser policial civil do Estado do Ceará ou integrante das forças amigas de segurança pública a nível Federal e Estadual, bem como Forças Militares.

**7.1.2.2** Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.

**7.1.2.3** Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

**7.1.2.4** Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.

**7.1.2.5** Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado,



mesmo que obtenha “sursis”.

**7.1.2.6** Não ter sido punido por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição.

**7.1.2.7** Não responder Processo Administrativo Disciplinar - PAD ou procedimento similar.

**7.1.2.8** O candidato que não preencher os requisitos da FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.

**7.1.2.9** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**7.1.2.10** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.

## **7.2 2ª FASE — APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS:**

O(A) candidato(a) deverá apresentar-se, pessoalmente, com o exame (Teste ergométrico com laudo) e o atestado médico, que deve expressamente constar a APTIDÃO do(a) candidato(a) para PRATICAR ATIVIDADE FÍSICA DE ALTA INTENSIDADE, devendo ser apresentados juntamente com os documentos exigidos pela coordenação, no dia 26 de julho de 2023, no local e horário de realização do TAF, conforme modelo constante no ANEXO IV deste edital.

O(A) candidato(a) que deixar de apresentar os exames ou atestado médico será impedido(a) de realizar os testes e, conseqüentemente, eliminado(a) do processo seletivo.

O atestado médico terá validade por no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua confecção.

Os casos (indisposições, câibras, alteração psicológica e/ou fisiológica temporários contusões, luxações, fraturas, gravidez, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam o desempenho nos testes do exame de aptidão física dos(as) candidatos(as), serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da coordenação, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.



### **7.3 3ª FASE — TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:**

Os candidatos considerados APTOS na Fase de APRESENTAÇÃO DE EXAME E ATESTADO MÉDICO serão submetidos ao TAF, CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS. As diretrizes para execução do TAF seguirão o ANEXO I deste Edital.

O exame de aptidão física obedecerá à ordem prevista na especificação deste artigo. Cada exercício do teste de aptidão será aplicado de forma subsequente com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre um e outro. O candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer dos exercícios do exame de aptidão física não poderá prosseguir na realização dos demais, estando eliminado e conseqüentemente inabilitado para as fases subsequentes do COTE - 2023. Não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.

Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado (a) em qualquer um dos testes físicos, será automaticamente ELIMINADO (A) do processo seletivo.

### **7.4 4ª FASE – TESTE DE APTIDÃO DE TIRO:**

O Teste de Aptidão de Tiro (TAT) será realizado no Clube de Tiro a ser definido pela Coordenação e informado aos candidatos no dia do TAF.

Os candidatos serão submetidos a uma avaliação de tiro. Essa avaliação servirá como parte do histórico do candidato e funcionará da maneira descrita abaixo:

- a) Utilizando a pistola de cautela do servidor policial, de dotação oficial no calibre correspondente a sua arma, iniciando a prova com arma carregada e alimentada com dois carregadores com 05 (cinco) munições em cada carregador fazendo um total de (dez) munições. O primeiro disparo, a ser realizado na condição de ação dupla (se a arma permitir) e os demais em ação simples, a uma distância de 10 (dez) metros do alvo folha papel A4 (cada impacto na folha corresponde a 10 pontos). Ao sinal sonoro (apito), o candidato efetuará 10 (dez) disparos de pé com troca de carregador, no tempo máximo de 01 (um) minuto, tentando alcançar o máximo dos 100 (cem) pontos possíveis;
- b) Para a realização do teste de aptidão de tiro (TAT), os candidatos deverão, obrigatoriamente, estar portando o seguinte material (EPI): pistola, 02 (dois) carregadores, coldre, porta carregador, óculos, protetor auricular ou abafador, quantidade mínima de 10 (dez) munições no calibre correspondente a sua arma



para a execução do teste, ou seja, a munição utilizada para no TAT é de responsabilidade do candidato;

- c) **NÃO SERÁ FORNECIDO EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) AO CANDIDATO, SENDO ESTE DE RESPONSABILIDADE DOS MESMOS. CASO O CANDIDATO NÃO APRESENTE SEU MATERIAL NO MOMENTO DO TAT, NÃO PODERÁ REALIZAR O TESTE E CONSEQUENTEMENTE SUA PROVA SERÁ ZERADA. Exceção do colete balístico, que será fornecido pela CORE para o TAT.**
- d) O candidato que não alcançar a pontuação mínima de 60 pontos na prova será considerado INAPTO e isso importará na eliminação automática da prova e do TAT para o COTE 2023.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Todos os candidatos inscritos, conforme item 6.1.1 deste Edital (Quadro de Vagas) serão classificados de acordo com o resultado do TAF e TAT nessa ordem e dentro da categoria de disponibilidade de vagas para a qual concorreu.

O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.

## **9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:

**9.1** Deixar de apresentar algum documento previsto no Edital.

**9.2** Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases.

**9.3** Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

## **10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO**

O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será publicado no SITE OFICIAL AESP/CE, conforme data definida no Calendário de Eventos.

## 11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
07 a 20/06/2023	INSCRIÇÕES	CORE ou Via e-mail ( <a href="mailto:cotepcce@yahoo.com">cotepcce@yahoo.com</a> ) 09:00hs11:00h e 14:00h às 16:00h.
05/07/2023	Resultado das INSCRIÇÕES	Site da AESP
26 e 27/07/2023	Realização do TAF (Apresentação de EXAMES e ATESTADO MÉDICO, conforme item 7.2 no dia 26/07/2023).	AESP 07:30h às 12:00h.
27/07/2023	Realização do TAT	Local a definir pela Coordenação do curso. 14:00h às 17:00h.
29/07/2023	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO (Lista de candidatos classificados dentro do número de vagas)	Site da AESP
01 e 02/08/2023	MATRÍCULA <i>ON LINE</i>	Site da AESP
30/07/2023 a 02/08/2023	PERÍODO ADAPTATIVO	Sede da CORE
03/08/2023	Aula Inaugural	AESP
Data a definir	Encerramento do Curso	A definir

## 12. DA MATRÍCULA

Serão matriculados no CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023 os 45 (QUARENTA E CINCO) candidatos aprovados nas fases da Seleção, conforme distribuição de vagas por instituição.

Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme descritos no item 12.1, deverão realizar a matrícula online no site da Academia Estadual de Segurança Pública — AESP, [www.aesp.ce.gov.br](http://www.aesp.ce.gov.br), nos dias 01 e 02 de AGOSTO de 2023.

## 13. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

A verificação da aprendizagem se dará por meio de PROVAS TEÓRICAS E/OU PRÁTICAS, elaboradas pelos professores/instrutores ou por *experts* na área e serão aplicadas pelos próprios instrutores do Curso, os quais deverão viabilizar a correção e calcular a nota e/ou conceito, conforme estabelecido pelas diretrizes da AESP/CE.



#### 14. DA MODALIDADE DE ENSINO E ESTRUTURA CURRICULAR

Modalidade de Ensino: Presencial.

##### Componentes Curriculares previstos:

ORD.	CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE - 2023
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania
2	Condicionamento Físico
3	Armamento e Tiro de Combate Policial (arma de porte)
4	Armamento e Tiro de Combate Policial (arma portátil)
5	Armamento e Tiro de Combate Policial (combate veicular/combate velado)
6	Formação de Instrutor de Armaento e Tiro
7	Gerenciamento de Crises
8	Planejamento Operacional
9	Operações em Meio Aquático
10	Operações Helitransportadas
11	APH – Atendimento Pre-Hospitalar de Combate Tático
12	Investigação Policial para Sequestro e Crime Organizado
13	Técnicas e Táticas Individuais
14	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados – Edificações, Casas e etc – CQB (Escolas e Princípios)
15	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados – Combat Clean (Planejamento e envelopamento)
16	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados – Combat Clean (Aproximação e arrombamento)
17	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados – Combat Clean (Centro de distribuição, corredores e escadas)
18	Táticas para Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão e Prisão em Recintos Fechados – Combat Clean (Desconflito e portas de exceção)
19	Operações Veiculares
20	Combate Desarmado
21	Operações no Plano Vertical - Rapel
22	Arrombamento Tático – Explosivos
23	Rusticidade e Sobrevivência
24	Simulação de Situações Reais
25	Balística
26	Patrulhamento urbano de Alto Risco
27	Patrulhamento rural
28	Tiro de Comprometimento - Sniper /Atirador designado

<b>29</b>	Controle de Distúrbios Civis
<b>30</b>	Armamento Menos Letal/Operações Químicas
<b>32</b>	Operações em Estabelecimentos Prisionais
<b>32</b>	Breache (arrombamento)
<b>33</b>	Segurança de Autoridades Governamentais
<b>34</b>	Combate velado
<b>35</b>	Combate veicular
<b>36</b>	Técnicas de Operações de Inteligência – TOI
<b>37</b>	Controle de fobias

Todas as informações sobre a ação educacional prevendo especificidades e modalidade de ensino, os componentes curriculares com carga horária, bem como os critérios e modalidades de avaliação a serem utilizados serão descritos no PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE - COTE 2023. O PAE será elaborado e organizado segundo diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, da AESP/CE e levado ao conhecimento dos candidatos.

## **15. DO REGIME DE TRABALHO**

O horário do curso será compreendido das 07h00 às 18h00, incluindo-se 01 (UMA) hora entre os turnos manhã e tarde, para realização de refeições, podendo estender-se conforme a conveniência da instrução.

As instruções podem, eventualmente, se estender para além do horário previsto para o término, caso exista fundada necessidade (tiro com baixa luminosidade, operações noturnas, etc), devendo esta ser apresentada e submetida pelo(s) instrutor (es) da disciplina e aprovada pela Coordenação do Curso.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** O presente Edital tem validade exclusiva para o CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023.

**16.2** A presente Seleção só terá validade para as vagas constantes neste Edital.

**16.3** Os alunos do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023, deverão apresentar todos os itens do ENXOVAL DA DISCENTE, previstos no ANEXO III, no primeiro dia de aula.

**16.4** A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados.

**16.5** Ficará a cargo da Coordenação e Monitoria do Curso, elaborar os Quadros de Trabalho Semanal (QTS) e organizar os materiais.

**16.6** Ficará a cargo da organização de origem do matriculado e oriundo das Unidades do Interior do Estado, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo do servidor estadual.

**16.7** Ficará a cargo da organização de origem do matriculado e oriunda de Órgãos Federais ou de outros Estados da Federação, as providências e as medidas relativas ao pagamento de diárias e ajuda de custo, conforme legislações próprias.

**16.8** Após a conclusão do Curso, os policiais civis do Ceará aprovados retornarão às Unidades de Origem, ficando a critério da Delegacia Geral o seu aproveitamento na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE.

**16.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE/2023, em conjunto com a COORDENADORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO/AESP e DIREÇÃO GERAL DA AESP.

Fortaleza, 06 de junho de 2023

**ASSINA:**

**ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS PASTOR – DPC/CE**  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS – CORE/PCCE  
COORDENADOR DO COTE - 2023

**APROVA:**

**CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA – CEL QOPM/CE**  
DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ



## ANEXO I

### TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM	PROVA	LOCAL	DATA/HORÁRIO
1ºTESTE	<b>CORRIDA DE 5 Km</b>	AESP	26/07/2023 Das 08:00hs as12:00hs.
2ºTESTE	<b>FLEXÃO NA BARRA</b>		
3ºTESTE	<b>FLEXÃO ABDOMINAL</b>		
4ºTESTE	<b>FLEXÃO DE BRAÇOS</b>		
5ºTESTE	<b>SUBIDA DE CORDA</b>		
6ºTESTE	<b>NATAÇÃO LIVRE – 200M</b>	AESP	27/07/2023 Das 08:00hs as12:00hs.
7ºTESTE	<b>APNÉIA HORIZONTAL</b>		
8ºTESTE	<b>SALTO DE PLATAFORMA</b>		
9ºTESTE	<b>FLUTUAÇÃO</b>		

I – Execução de Barra Fixa, pela frente da cabeça, com a pegada obrigatoriamente pronada, com a distância entre as mãos que o candidato achar conveniente. A posição inicial será com os braços totalmente estendidos e os pés sem contato algum como solo. Iniciar-se-á o movimento até que o queixo do candidato ultrapasse a barra pela frente da cabeça do mesmo, voltando em seguida para a posição inicial para que a contagem seja feita, o movimento computado ou não pelo avaliador será imediatamente avisado ao aluno.

Segue a pontuação:

EXECUÇÃO DE BARRA FIXA	
REPETIÇÕES	PONTUAÇÃO
Acima de 15 repetições	100 pontos
14 ou 15 repetições	90 pontos
12 ou 13 repetições	80 pontos
10 ou 11 repetições	70 pontos
08 ou 09 repetições	60 pontos
06 ou 07 repetições	50 pontos
00 a 05 repetições	Eliminado



II – Executar Flexões de Braços em até 60 (sessenta) segundos, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos (palmas) e pés apoiados no solo, mãos separadas uma da outra pela distância que o candidato achar conveniente, cotovelos e joelhos estendidos. O candidato flexionará o cotovelo até que o peito do mesmo toque a mão do avaliador. Essa já estará posicionada fechada e em contato com o solo, na direção do osso esterno do candidato. Em seguida o candidato deve retornar para a extensão total dos cotovelos. Nesse momento será validado ou não o movimento e proferida a contagem de maneira audível por parte do avaliador para o candidato.

<b>EXECUÇÃO DE FLEXÃO DE BRAÇO COM TEMPO</b>	
<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 ou mais repetições em até 60 segundos	100 pontos
55 a 59 repetições	90 pontos
50 a 54 repetições	80 pontos
45 a 49 repetições	70 pontos
40 a 44 repetições	60 pontos
35 a 39 repetições	50 pontos
00 a 38 repetições	Eliminado

III – Executar Abdominais “Tipos Remadores”, no tempo máximo de 01 (um) minuto. O candidato partirá da posição deitado, em decúbito dorsal, joelhos estendidos com os pés tocando o solo, ombros estendidos, com as mãos tocando o solo acima da cabeça. O candidato será autorizado a iniciar a execução e assim que o fizer será iniciada a contagem do tempo. O movimento válido consiste na flexão do abdômen, joelhos e quadris de forma que o cotovelo do candidato ultrapasse alinhados joelhos. Em seguida retornando para a posição inicial, para que o movimento seja validado e comunicado ao candidato imediatamente. O avaliador avisará o tempo decorrido verbalmente ao candidato a cada 15 (quinze) segundos nos primeiros 45 (quarenta e cinco) segundos e a cada 5 (cinco) segundos nos 15 (quinze) finais. Encerrando o prazo temporal será encerrada a contagem excluindo a execução incompleta.

Segue a pontuação:

<b>EXECUÇÃO DE ABDOMINAIS – “TIPO REMADOR”</b>	
<b>REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
60 ou mais repetições	100 pontos
55 a 59 repetições	90 pontos
50 a 54 repetições	80 pontos
45 a 49 repetições	70 pontos
40 a 44 repetições	60 pontos
35 a 39 repetições	50 pontos
00 a 34 repetições	Eliminado

IV – Corrida correspondente a 5 km: Partindo da posição em pé, qualquer postura, será dado um sinal sonoro correspondente ao início da contagem do tempo, momento esse em que o participante deverá começar seu deslocamento para a execução da prova. O ponto de partida será comum a todos os candidatos, que poderão ser divididos em baterias de acordo com a conveniência dos avaliadores. Ao fim do tempo limite de 30 (trinta) minutos, será dado um sinal sonoro avisando o final da prova e eliminação daqueles que ainda não tiverem completado o percurso mínimo exigido.

Segue a pontuação:

<b>CORRIDA CORRESPONDENTE A 5KM</b>	
<b>TEMPO AFERIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Até 23'00" (leia-se: vinte e três minutos e zero segundos)	100 pontos
Entre 23'01" e 25'00"	90 pontos
Entre 25'01" e 27'00"	80 pontos
Entre 27'01" e 28'00"	70 pontos
Entre 28'01" e 29'00"	60 pontos
Entre 29'01" e 30'00"	50 pontos
Acima de 30'00"	Eliminado



V – Subida de 5 (cinco) metros vertical em corda, podendo usar as pernas. O candidato iniciará em pé junto à corda e ao receber o comando do avaliador executará a subida até tocar a marca estabelecida de 5 (cinco) metros.

**SUBIDA DE 5 METROS VERTICAL EM CORDA**

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

VI – Natação de 200 metros em piscina, qualquer estilo. Partida alta ou baixa, será dado o sinal sonoro de início da contagem do tempo para que o candidato inicie seu deslocamento. Esse poderá ser feito usando qualquer estilo homologado ou não pela organização competente para tal, desde que usando apenas propulsão própria. Ao final do deslocamento mínimo para a classificação da prova (duzentos metros) o tempo daquele candidato será aferido e comunicado ao mesmo. Segue a pontuação:

**NATAÇÃO DE 200 METROS – “NADO LIVRE”**

<b>TEMPO AFERIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Até 03'20" (leia-se: três minutos e vinte segundos)	100 pontos
Entre 03'20" e 03'40"	90 pontos
Entre 03'40" e 04'00"	80 pontos
Entre 04'00" e 04'20"	70 pontos
Entre 04'20" e 04'40"	60 pontos
Entre 04'40" e 05'30"	50 pontos
Acima de 5'30"	Eliminado

VII – Flutuação vertical desequipada (trajando somente sunga) com duração de 30 (vinte) minutos: os candidatos serão reunidos no interior da piscina, já em condições para a prova. Quando todos estiverem posicionados será iniciada a contagem do tempo. O tempo será avisado nos 10 (dez) primeiros minutos e a cada 5 (cinco) no restante. Encerrado o tempo será comunicado imediatamente aos alunos o fim da prova. O candidato que durante a execução da prova tocar o fundo da piscina ou colocar a mão na borda será eliminado.

**FLUTUAÇÃO VERTICAL DESEQUIPADO – “DE SUNGA”**

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

VIII – Salto da plataforma de 5 metros. O candidato será posicionado na plataforma da altura mínima para a classificação 5 (cinco metros) e será autorizado a saltar na piscina, tendo que fazê-lo no tempo máximo de 30 (trinta) segundo após a autorização do avaliador.

### **SALTO DA PLATAFORMA DE 5 METROS**

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

IX - Apneia horizontal de 20 (vinte) metros. Partida baixa (de dentro da piscina, na borda) o aluno submergirá usando apenas propulsão própria para o deslocamento horizontal, podendo utilizar-se da parede da piscina para iniciar o mesmo. Quando achar conveniente, o candidato emergirá e se manterá no mesmo local até que o avaliador faça a medição do deslocamento e libere a movimentação do candidato. O traje é o mesmo da flutuação vertical.

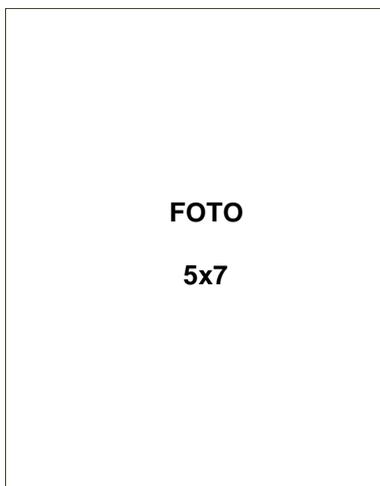
### **APNEIA HORIZONTAL DE 20 METROS – “DE SUNGA”**

Prova eliminatória: **APTO OU INAPTO.**

Obs: O candidato é livre para desistir da execução de qualquer prova, bastando para tal interromper a execução e comunicar ao avaliador. Isso importará na eliminação automática da prova e do TAF para o COTE - 2023.



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**



FICHA DE INSCRIÇÃO			
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
<b>NOME</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	<b>TIPO SANGUÍNEO</b>
<b>FILIAÇÃO</b>	<b>PAI</b>		
	<b>MÃE</b>		
<b>DATA DE NASC.</b>		<b>NATURALIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>ESTADO CIVIL</b>		<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CURSO</b>
<b>ENDEREÇO</b>			<b>Nº.</b>
<b>BAIRRO</b>		<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>
<b>FONE RES.</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>	
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>			
<b>CARGO</b>		<b>CLASSE</b>	<b>MTRÍCULA</b>
<b>LOTAÇÃO</b>		<b>DATA DE INGRESSO</b>	<b>UNIDADE/FONE</b>



**INFORMAÇÕES PERTINENTES**

**Em caso de emergência informar: Quem? Grau de Parentesco? Telefone?**

**Possui algum plano de saúde? Qual?**

**Vem perante Vossa Excelência REQUERER inscrição na seleção para o CURSO DE OPERAÇÕES  
TÁTICAS ESPECIAIS - COTE /PCCE – 2023**

**A inscrição implica a ciência por parte do candidato que as instruções do COTE exigirão o máximo de seu condicionamento físico e psicológico, podendo levá-lo a exaustão, devendo o candidato manter a concentração, estado emocional que é costume dos grupos táticos e a subordinação às Regras expressas ou verbais do quadro de instrução, enquanto estiver matriculado.**

**Obs.1 - O fornecimento de informações e dados inverídicos acarretará no indeferimento da inscrição, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.**

**Obs. 2 – Anexar a este requerimento, cópia da Identidade Funcional e original da Certidão da Corregedoria/Controladoria da Instituição de Origem.**

Fortaleza/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura



## ANEXO III

### ENXOVAL DO DISCENTE

Q.T	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS
02	Camisetas em malha azul marinhas com manga curta (sem detalhes)
01	Calça operacional preta (sem detalhes)
01	Gandola operacional preta (sem detalhes)
01	Cobertura de cor preta tipo boné (sem detalhes)
01	Coturno operacional preto
01	Capuz tipo “bala clava” preto (sem detalhes)
01	Isolante térmico na cor preta
01	Calção para corrida preto (sem detalhes)
01	Sunga para banho preta (sem detalhes)
01	Maiô de banho preto e “short” de lycra preto feminino (sem detalhes)
01	Top de ginástica preto (sem detalhes)
02	Pares de meia de cor preta (sem detalhes)
01	Tênis para corrida (cor preto/azul escuro)
01	Torniquete Tático (na cor preta)
05	Bastão luminoso de luz química (“Lightstick” – 13 cm x 1,5cm)
01	Touca de natação na cor amarela
01	Cinto “NA”
01	Coldre externo de cintura com retenção
01	Porta carregador duplo
01	Cantil com porta cantil de cor preta
01	Facão de 14” de cabo preto com bainha preta
01	Pistola .40
01	Coldre “Kydex”
02	Carregadores
01	Fiel para pistola



01	Colete balístico com capa tática
01	Algema com chave
01	Lanterna tática
01	Óculos de proteção
01	“Abafador” auricular
01	Cabo solteiro CERTIFICADO com 06 (seis) metros de comprimento na cor preta
01	Freio oito de aço
01	Mosquetão de aço
01	Par de luvas para rapel ou luvas de raspa
01	Retinida de 4 (quatro) mm de espessura na cor preta e com 04 (quatro) metros de comprimento
01	Lona preta 5x5
01	Kit de higiene pessoal
01	Kit refeição composto de colher, caneca e marmita
01	Kit “papiro” composto de caneta/lápis e caderno
01	Kit para limpeza de armamento
01	Kit de primeiros socorros e remédios pessoais
01	Kit de costura
01	Caixa de fósforos ou isqueiro
01	Protetor bucal
01	Par de luvas de 14 OZ
01	Máscara de mergulho com “snorkel”

**Observação:** As quantidades aqui exigidas são as mínimas, podendo o aluno trazer quantidade superior. Poderão ainda ser exigidos pela Coordenação outros equipamentos no decorrer do curso.

## ANEXO IV

### ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas  
condições de saúde, estando apto a realizar o exame de aptidão física  
previsto no Edital nº 002/2023 AESP/CE, bem como praticar atividade física  
de alta intensidade, tudo consoante diretrizes voltadas para provimento de  
vagas no Curso de Operações Táticas Especiais – COTE – 2023.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico